SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 02.12.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, A SECRETARIA DAS MULHERES - SEM E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, VISANDO A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E A INCLUSÃO SOCIAL PELO TRABALHO DAS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8515577-22.2026.8.06.0000).

AD2/TCT Nº 22/2022

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da **COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – CEMULHER,** com sede na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador **Francisco Mauro Ferreira Liberato e pela Desembargadora Vanja Fontenele Pontes**, a **SECRETARIA DAS MULHERES -SEM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº49.958.941/0001-21, com sede na Rua da Assunção, nº 1100 José Bonifácio, CEP 60.050-011 Fortaleza/Ceará, neste ato representada pela Sra. **Juliana de Holanda Lucena**, Secretária das Mulheres e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO**, doravante denominada **IDT**, qualificado como Organização Social, conforme Decreto Estadual Nº 25.019, de 03.07.1998, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.533.538/0001-97, com sede na Av. da Universidade, nº 2596, Bairro Benfica, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **Raimundo Nonato Lima Ângelo**, portador do RG nº 8906002040506 SSP/CE, e inscrito no CPF sob nº 423.815.253-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e cláusulas adiante estipulados, com fundamento nas disposições legais supracitadas combinadas com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) nas manifestações constantes no processo nº 8515577-22.2026.8.06.0000;

b) nas normas do art. 116, da Lei nº 8.666/93 Lei nº 8.666/1993;

c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 24/08/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Obejetivo

Constitui objetivo deste termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 01.11.2026 e término em 01.11.2027, o termo que tem por objetivo ***a parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, a Secretaria das Mulheres - SEM/CE, e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, visando a prestação de orientação profissional e inserção no mercado de trabalho das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.***

Cláusula Terceira — Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com as ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO:24133973372

Assinado de forma digital por FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO:24133973372
Dados: 2026.08.25 18:40:22 -03'00'

Francisco Mauro Ferreira Liberato
DESEMBARGADOR VICE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

VANJA FONTENELE PONTES:47753

Assinado de forma digital por VANJA FONTENELE PONTES:47753
Dados: 2026.09.08 14:54:58 -03'00'

Desembargadora Vanja Fontelene Pontes
PRESIDENTE DA COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

JULIANA DE HOLANDA LUCENA:01151532339

Assinado de forma digital por JULIANA DE HOLANDA LUCENA:01151532339
Dados: 2026.09.17 12:17:28 -03'00'

Juliana de Holanda Lucena
SECRETÁRIA DAS MULHERES-SEM

RAIMUNDO NONATO LIMA ANGELO:42381525300

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO LIMA ANGELO:42381525300
Dados: 2026.09.09 10:19:27 -03'00'

Raimundo Nonato Lima Ângelo
DIRETOR PRESIDENTE DO IDT

Testemunhas: _____ _____